



Porto Alegre, 16 de outubro de 2024.

Orientação Técnica IGAM nº 20.516/2024.

I. O Poder Legislativo Municipal de Três Passos solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 68, de 7 de outubro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no orçamento vigente.

II. Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o superávit financeiro no valor de R\$ 308.610,80, na fonte de recurso “665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social”, suficiente para a cobertura de parte do crédito adicional, no valor de R\$ 308.610,80, sendo o valor de R\$ 21.389,20, proveniente do excesso de arrecadação, estando o Projeto de Lei de acordo com o art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

III. Em conclusão, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 68, de 7 de outubro de 2024.

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1428014/173>